

# ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 21/09/2018

## EDITAL N.º 47/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso de Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos**, para magistrados do TJRR, a ser ministrado pelo Formador **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo internalizar a política pública de tratamento adequado de conflitos, assimilando a importância da utilização dos meios não adversariais de solução de conflitos como busca da paz social para garantir a efetividade da prestação jurisdicional.

1.3. A carga horária do curso será de 08 horas-aula.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas aos magistrados do TJRR.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no curso deverá ser solicitada no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **as 08:00h do dia 01/10 às 14:00h do dia 11/10/2018**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 11/10/2018**, a partir das 14h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo consignado no Art. 8º, § 2º, da Portaria GP nº 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3.º do mesmo dispositivo.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do aluno pelo docente se dará na modalidade formativa ou contínua, ao longo das atividades realizadas em sala de aula no que diz respeito à participação, pontualidade, interesse e domínio do conteúdo no decorrer das atividades. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter  
Diretor da EJURR

**ANEXO I  
PROGRAMAÇÃO**

<b>Data/Hora</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>17/10 Das 8h às 12h</b>	Princípios Constitucionais: Princípio do acesso à Justiça e pacificação social. Princípio da dignidade de pessoa humana; Legislação brasileira sobre conciliação-mediação. Resolução do CNJ. Provimentos dos Tribunais. Importância da capacitação. Mudança de mentalidade: papel do CNJ, Tribunais e Instituições públicas e privadas, bem como do juiz coordenador do Centro de Resolução de Disputas.	<b>4 h/a</b>
<b>17/10 Das 14h às 18h</b>	Histórico. Panorama nacional e internacional. Tratamento adequado do conflito; Cultura de Paz; Noções gerais e diferenciação entre os principais métodos de resolução de conflitos: negociação, conciliação, mediação, arbitragem e justiça restaurativa. Diferenças e Semelhanças entre Mediação e Conciliação. Indicação do método de solução de conflito adequado pelo magistrado.	<b>4 h/a</b>

ALUIZIO FERREIRA VIEIRA. Possui graduação em Bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Roraima (2003). Mestrando em Direito e Sociologia, na Universidade Federal Fluminense - UFF/RJ. Juiz de Direito do TJRR, e Professor de Direito Penal I - Parte geral, do curso de Direito das Faculdades Cathedral - Pólo Boa Vista/RR.

Documento assinado no SEI nº 0013071-85.2018.8.23.8000